

Recursos:

Edital 90014/2025, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 – DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA contra MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, WEST MAQ LTDA e EDUARDO DE ALMEIDA LTDA;

Edital 90014/2025, ITEM 9 - XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA contra MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.

Recursos da XCMG e DCCO contra a recorrida MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA

1. Comprovação da cabine ROPS/FOPS das Escavadeiras hidráulicas:

No que tange à proteção ROPS/FOPS, o próprio catálogo técnico fornecido pela MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA indica que o modelo ofertado possui essas características, conforme requisitado pelo Termo de Referência. Portanto, a documentação técnica comprova que os equipamentos estão de acordo com as exigências de segurança para o operador, atendendo às especificações de cabine com proteção ROPS em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, a licitante, em caráter de complementação, também enviou certificado da proteção ROPS/FOPS de um laboratório com padrão ISO. Logo, não há o que se questionar quanto ao atendimento a este critério.

2. Quanto ao atendimento às normas de emissões vigentes no Brasil: O Termo de Referência do edital requer que as Escavadeiras hidráulicas estejam em conformidade com padrões de emissão ambiental, adequados ao contexto da licitação. No recurso, a XCMG aponta que os equipamentos ofertados pelas empresas concorrentes não atendem às normas ambientais vigentes.

O catálogo da máquina informa que a Norma de emissão de poluente é do tipo Tier III/MAR I, o que está vigente no Brasil. Isso, por si só, já comprova o requisito de atendimento aos padrões de emissão de poluentes exigido em edital.

Ademais, a recorrida, em caráter de complementação, também enviou a LCVM da máquina, atestando novamente o atendimento às cláusulas editalícias.

3. Quanto aos atestados de capacidade técnica:

A recorrida apresentou, em sua proposta inicial, inúmeros atestados que ultrapassaram com folga a quantidade necessária para atender às cláusulas de habilitação. A comissão técnica, em caráter de diligência de forma a comprovar a autenticidade dos documentos em questão, solicitou as notas fiscais referentes aos atestados, o que comprovou os critérios estabelecidos em edital.

4. Quanto ao abastecimento:

A recorrida declara que fornecerá a máquina com o tanque de combustível cheio em sua proposta, conforme especificado em Edital.

Recursos da DCCO contra a recorrida XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

1. Comprovação da cabine ROPS/FOPS das Escavadeiras hidráulicas:

No que tange à proteção ROPS/FOPS, o próprio catálogo técnico fornecido pela empresa licitante XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA indica que o modelo ofertado possui essas características, conforme requisitado pelo Termo de Referência. Portanto, a documentação técnica comprova que os equipamentos estão de acordo com as exigências de segurança para o operador, atendendo às especificações de cabine com proteção ROPS/FOPS. Além disso, a licitante também enviou certificado da proteção ROPS/FOPS de um laboratório com padrão ISO. Logo, não há o que se questionar quanto ao atendimento a este critério.

2. Quanto ao abastecimento:

A recorrida declara que fornecerá a máquina com o tanque de combustível cheio em sua proposta, conforme especificado em Edital.

Recursos da DCCO contra a recorrida WEST MAQ LTDA

1. Comprovação da cabine ROPS/FOPS das Escavadeiras hidráulicas:

No que tange à proteção ROPS/FOPS, o próprio catálogo técnico fornecido pela empresa licitante WEST MAQ LTDA indica que o modelo ofertado possui essas características, conforme requisitado pelo Termo de Referência. Portanto, a documentação técnica comprova que os equipamentos estão de acordo com as exigências de segurança para o operador, atendendo às especificações de cabine com proteção ROPS/FOPS. Além disso, a licitante, em caráter de complementação, também enviou certificado da proteção ROPS/FOPS de um laboratório com padrão ISO. Logo, não há o que se questionar quanto ao atendimento a este critério.

2. Quanto ao abastecimento:

A recorrida declara que fornecerá a máquina com o tanque de combustível cheio em sua proposta, conforme especificado em Edital.

Recursos da DCCO contra a recorrida EDUARDO DE ALMEIDA LTDA

1. Comprovação da cabine ROPS/FOPS das Escavadeiras hidráulicas:

No que tange à proteção ROPS/FOPS, o próprio catálogo técnico fornecido pela empresa licitante WEST MAQ LTDA indica que o modelo ofertado possui essas características, conforme requisitado pelo Termo de Referência. Portanto, a documentação técnica comprova que os equipamentos estão de acordo com as exigências de segurança para o operador, atendendo às especificações de cabine com proteção ROPS/FOPS. Além disso, a licitante, em caráter de complementação, também enviou certificado da proteção ROPS/FOPS de um laboratório com padrão ISO. Logo, não há o que se questionar quanto ao atendimento a este critério.

2. Quanto ao abastecimento:

A recorrida declara que fornecerá a máquina com o tanque de combustível cheio em sua proposta, conforme especificado em Edital.

Conclusão

Cabe destacar que as propostas e os catálogos técnicos apresentados pela empresa no momento da habilitação estavam em conformidade com as exigências previstas no edital. Ressalta-se, ainda, que a entidade pública possui discricionariedade para incluir ou não tais exigências, levando em conta a especificidade do processo licitatório e a complexidade técnica dos equipamentos. Adicionalmente, cabe à entidade realizar diligências junto aos licitantes, solicitando documentos, laudos, memoriais de cálculo, entre outros, sempre que julgar necessário.

Dessa forma, após análise técnica dos Recursos, Contrarrazões e documentações apresentadas, constatou-se que os equipamentos ofertados pelas empresas MPM COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, WEST MAQ LTDA e EDUARDO DE ALMEIDA LTDA e XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA atendem aos requisitos técnicos estabelecidos pelo edital em sua totalidade.

Assim, recomenda-se o **indeferimento** dos recursos apresentados pela DCCO e pela XCMG.

Responsáveis:

Gabriel Vinicius Dall Asta Rizzotto
Analista em Desenvolvimento Regional
AR/GMT/UME

De acordo,

Wagner de Oliveira Araujo
Analista em Desenvolvimento Regional
AR/GMT/UME - Chefe